



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001201/2020-46

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0132/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ATUAR COMO AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADAS A ESTUDANTES DE NÍVEIS DE PÓS GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO E ENSINO MÉDIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 30/08/2022, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecida à Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi- São Paulo/SP, CEP: 04533-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.^a Erika Fladia Virginio Araújo, Gerente de Atendimento e Operações, portadora da Carteira de Identidade nº 20 [REDACTED] 030 SSPDS/CE e do CPF nº 030. [REDACTED] 61, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0132/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 36 (trinta e seis) meses consecutivos, o qual passa a ser de 23/04/2023 a 22/04/2026.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), resultando em um valor global de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR - 60 MESES
1	Serviços de Agente de Integração	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00	R\$ 2.592,00	R\$ 12.960,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 7.776,00** (sete mil, setecentos e setenta e seis reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339039.25; Fonte de recursos nº 1000000000.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)
01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)
01/01/2026 a 21/04/2026	R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE
Superintendente Regional - DNIT/PB

ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAUJO
Representante da Contratada

Testemunhas:

Jamesson Farias Correia de Souza

Coordenador de Administração e Finanças

Luiz Carlos da Silva Santos
Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Erika Fladia Virginio Araujo, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamesson Farias Correia de Souza, Coordenador de Administração e Finanças**, em 19/04/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Da Silva Santos, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dácio Vales Lacerda, Superintendente Regional no Estado da Paraíba-Substituto(a)**, em 19/04/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14326776** e o código CRC **A5584014**.

Referência: Processo nº 50613.001201/2020-46

SEI nº 14326776

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |